



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 272 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de **R\$ 68.309,80 (sessenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)** para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Suplementação – Superávit Financeiro</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0301.10.301.0114.2961.339030.228	Manutenção da Secret. De Saúde	3.595,40
03.0301.10.301.0114.2963.339030.228	Assist. A Atenção Básica de Saúde	46.734,80
03.0301.10.302.0114.2965.339030.228	Assist. Hospitalar Ambulatorial	5.469,80
09.0901.08.244.0117.2721.339093.229	Manutenção do PAIF/CRAS	12.509,80
<b>Total Suplementação – Superávit Financeiro</b>		<b>68.309,80</b>

**Art. 2º** - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, no valor de **R\$ 68.309,80 (sessenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)**, será usado como Superávit Financeiro:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 07 dia do mês agosto de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal